

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.256, de 23 de março de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2.256, segunda-feira, 23 de março de 2026

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
CESSÃO.....	3
Portaria - SEI nº 158, de 19 de março de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 80, de 20 de março de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 81, de 20 de março de 2026.....	7
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	9
GRUPO DE TRABALHO.....	9
Portaria - SEI nº 04, de 19 de março de 2026.....	9
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	11
NOMEAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 667, de 20 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 668, de 20 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 669, de 20 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 670, de 20 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 671, de 20 de março de 2026.....	13
EXONERAÇÃO.....	14
Portaria - SEI nº 672, de 20 de março de 2026.....	14
SUBSTITUIÇÃO.....	14
Portaria - SEI nº 673, de 20 de março de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 674, de 20 de março de 2026.....	15
MOVIMENTAÇÃO.....	15
Portaria - SEI nº 675, de 20 de março de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 676, de 20 de março de 2026.....	16
REPUBLICAÇÃO.....	16
Portaria - SEI nº 619, de 17 de março de 2026.....	16
CORREGEDORIA-GERAL.....	17
PRORROGAÇÃO.....	17
Portaria - SEI nº 36, de 18 de março de 2026.....	17

PRESIDÊNCIA

CESSÃO

Portaria - SEI nº 158, de 19 de março de 2026

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Ceder o empregado FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA, matrícula nº 214****, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), para exercício na Secretaria Executiva das Cidades, do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 2º O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o empregado não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 80, de 20 de março de 2026

O Coordenador de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Alterar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2022, firmado com a empresa Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos, cujo objeto é serviço de desenvolvimento e sustentação de aplicações de software para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e sua rede de Hospitais Universitários, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Luiz Bernardo Marques Viamonte	048****
Substituto	Ferdinand de Paula da Silva	200****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Ferdinand de Paula da Silva	200****
Titular	Jailson Pereira Oliveira	324****
Titular	Alex Fernandes Bezerra Alves	336****
Titular	Kelvis Lima Almeida	206****
Titular	Alderian Gomes de Gois	128****
Titular	Rodrigo Santos Costa	343****
Titular	Kátia Gomes Calçado	298****

III. Fiscal Requisitante do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Luciana Guimaraes Nunes de Paula	115****
Substituto	Clayr Madeira de Albuquerque Silva	221****

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Kainã Nunes Barbosa	334****
Titular	Dacileide da Silva	177****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 8º Esta alteração entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 81, de 20 de março de 2026

O Coordenador de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2026, firmado com a empresa CORUJA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.912.417/0001-03, cujo objeto é a permissão de uso de área física (empena cega) pertencente ao Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro – HUCFF/UFRJ, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, destinada exclusivamente à instalação, operação e exploração comercial de painel eletrônico de mídia digital (empena de grande porte), de acordo com o Termo de Referência e demais anexos, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Léo Fabrício Pereira	238****
Substituto	Andrei Roger Silva de Oliveira	139****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Eliane Teixeira Rabello	341****
Substituto	Guilherme Ramos de Albuquerque	341****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 04, de 19 de março de 2026

A Diretora de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e apoiar a execução e a evolução do Projeto Estratégico “Implementação da Rede Oncológica da Ebserh”, no âmbito da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 2º. O Projeto Estratégico “Implementação da Rede Oncológica da Ebserh” possui natureza transversal, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Ebserh.

Art. 3º. O Projeto Estratégico “Implementação da Rede Oncológica da Ebserh” tem como propósito qualificar o cuidado oncológico na Rede Ebserh, assegurando integralidade, segurança do paciente, eficiência assistencial e alinhamento às diretrizes do SUS, contemplando, entre outros eixos:

- I. qualificação de processos assistenciais e segurança do paciente;
- II. ampliação e qualificação das habilitações oncológicas SUS;
- III. estruturação de linhas de cuidado e navegação oncológica;
- IV. fortalecimento da governança, ensino e pesquisa;
- V. apoio à infraestrutura e planos de contingência.

Art. 4º. A equipe do GT será composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape	Função	Lotação	Expediente básico
June Barreiros Freire	336****	Coordenadora Projeto	SGCA/CGC/DAS	Gestão do Projeto
Ricardo Malaguti	173****	Suplente Coord. Projeto	SGCA/CGC/DAS	Cogestão do Projeto
Eduardo Ferreira de Sousa	216****	Apoio Técnico	SGCA/CGC/DAS	Cogestão do Projeto
Ana Paula Mendes	193****	Apoio Técnico	SGCA/CGC/DAS	Cogestão do Projeto

Nome	Siape	Função	Lotação	Expediente básico
Jamilly Rodrigues Lemos	888*****	Apoio Técnico	SGCA/CGC/DAS	Referência Técnica - Assistencial
Fabio Landim Campos	168*****	Apoio Técnico	SCH/CGAH/DAS	Contratualização SUS
Camila da Silva Coradi	116*****	Apoio Técnico	SCH/CGAH/DAS	Contratualização SUS
Tatiane Lemos Senna de Sousa	235*****	Apoio Técnico	SPA/CGAH/DAS	Habilitações
Yane Tainara Albonyz Pereira	314*****	Apoio Técnico	SPA/CGAH/DAS	Habilitações
Antonio Carlos Dias Moura	341*****	Apoio Técnico	SPA/CGAH/DAS	Habilitações
Paula dos Santos Grazziotin	243*****	Apoio Técnico	SGIMA/CGAH/DAS	Apuração Indicadores
Livia Costa da Silveira	146****	Apoio Técnico	SGIMA/CGAH/DAS	Apuração Indicadores
Márcia Amaral Dal Sasso	235 ****	Apoio Técnico	SGQ/CGC/DAS	Segurança do Paciente
Priscilla Avelino Tavares	102*****	Apoio Técnico	SGQ/CGC/DAS	Segurança do Paciente
Laise Dos Santos Pereira Pierre De Messias	329*****	Apoio Técnico	SGQ/CGC/DAS	Segurança do Paciente
Gleiciane Sousa Oliveira	171***	Apoio Técnico	SRA/CGC/DAS	Regulação Assistencial
Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva	206*****	Apoio Técnico	SRA/CGC/DAS	Regulação Assistencial
Joao André Santos de Oliveira	266*****	Apoio Técnico	Saúde Digital/CGAH/DAS	Saúde Digital
Gizele Pereira Mota	211*****	Apoio Técnico	Saúde Digital/CGAH/DAS	Saúde Digital
Susana Teixeira de Araujo Silva	225*****	Apoio Técnico	Saúde Digital/CGAH/DAS	Saúde Digital

Art. 5º. Compete ao GT:

- I. planejar, monitorar e apoiar a execução das ações estratégicas do cuidado oncológico;
- II. articular as áreas técnicas da DAS e os HUFs da Rede Ebserh;
- III. apoiar processos de habilitação, qualificação assistencial e segurança do paciente;
- IV. acompanhar indicadores estratégicos e resultados institucionais;
- V. subsidiar tecnicamente a Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 6º. O GT poderá, mediante convite formal, incluir especialistas no assunto, internos ou externos à Rede Ebserh, para participação em atividades técnicas, reuniões, grupos de trabalho ou consultorias, visando o aprimoramento das ações estratégicas e a qualificação do cuidado oncológico.

§1º. A inclusão de especialistas será realizada conforme demanda identificada pelo grupo, respeitando critérios de notório saber e experiência comprovada na área.

§2º. A participação dos especialistas convidados não enseja remuneração, sendo considerada colaboração de relevância pública.

Art. 7º. A participação na equipe de projeto não enseja remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º. O Grupo de Trabalho tem vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, com possibilidade de prorrogação.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lumena Almeida Castro Furtado

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 667, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS, matrícula Siape nº 38****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 30, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2214, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 668, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ANDREA JORGE E SILVA, matrícula Siape nº 136****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 669, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE, matrícula Siape nº 109****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh, ficando exonerada da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Administração, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Huap-UFF, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 670, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear MARLICE MARIA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula Siape nº 243****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh, ficando exonerada da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Regulação Interna, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do HC-UFG, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 671, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear EDUARDO MENDES BATISTA, matrícula Siape nº 112****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Patrimônio 1, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 2472, de 31 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1916, de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 672, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar ANTONIA LEONIR SOARES BERNARDO, matrícula Siape nº 223****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 673, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINICIUS GOMES, matrícula Siape nº 106****, substituto da função gratificada de Chefe de Serviço de Gestão da Inovação Corporativa e do Conhecimento, da Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência, da Ebserh-Sede, no período de 23 de março a 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 674, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON AZEVEDO DE SOUSA HONORATO, matrícula Siape nº 337****, substituto da função gratificada de Chefe de Serviço de Infraestrutura e Segurança de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Ebserh - Sede, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 675, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001038-78.2025.5.08.0210, 7ª Vara do Trabalho de Macapá - AP, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, da empregada CRISTIANNE DE SOUZA GALVAO, matrícula Siape nº 344****, Enfermeira - Vigilância, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) autorizada por meio da Portaria nº 2061, de 29 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2121, de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 676, de 20 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de DIULY DE OLIVEIRA MELGAREJO, matrícula Siape nº 344****, Técnica em Enfermagem, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

REPÚBLICAÇÃO

*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2.254, de 19 de março de 2026

Portaria - SEI nº 619, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de LUCAS DANTAS MACHADO, matrícula Siape nº 121****, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

CORREGEDORIA-GERAL

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 36, de 18 de março de 2026

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 30, §2º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 06, de 13 de janeiro de 2026 (56687978), publicada no Boletim de Serviço nº 2288, de mesma data (57031793), na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23768.018569/2025-11, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI 2 (59052964).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior